ESTADO DO AMAZONAS
MUNICIPAL DE MANACAPURU

Promulgado na Sessão Extraordinária do dia 05/01/88. A Secretaria para as providências.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/88.

DESAPROVA OS PARECERES PRÉVIOS NºS 130 E 131/87, DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.x.x.x.x.x.x.

O Vereador FRANCISCO FERNANDES BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE, a Câmara Municipal de Manacapuru, APROVOU e EU, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - FICAM DESAPROVADOS OS PARECERES PRÉVIOS NºS 130 e 131/87 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Amazonas, referentes a prestação de Contas do Legislativo Municipal, exercícios 1984 e 1985, de responsabilidade dos Ex-Presidentes Joel Batista da Silva e Francisco Soares Maia.

Art. 2º - Os motivos que levaram esta Câmara Municipal, a acatar a decisão da Comissão de Finanças e Orçamentos estão contidos na justificativa do Projeto de Decreto Legislativo, em anexo.

Art. 3º - Este DECRETO LEGISLATIVO, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 05 dias do mês de Janeiro de 1988.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
- Presidente em Exercício -